

**M&P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
CNPJ nº 15.027.172/0001-26 - NIRE nº 33.2.0918521-7  
**Edital de Convocação - Reunião de Sócios**

Sandra Regina Murta Pereira, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.415.237-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.822.017-57, residente e domiciliada na Cidade de Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro na Av. Jaime Poggi, nº 99, Ap. 1302, bloco 02, neste ato representada por seu procurador Bruno Cesar Murta Pereira, na qualidade de Administradora da M&P Construtora e Incorporadora Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Kennedy, nº 735, sala 924, Estrada do Norte, CEP 24.445-795, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.027.172/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.0918521-7 ("Sociedade"), vem pela presente, nos termos do Contrato Social da Sociedade e da legislação aplicável, convocar (i) a Sra. Sandra Regina Murta Pereira, acima qualificada; e (ii) o Sr. Wesley Pozzatti do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.328.876-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.389.137-12, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Capitão João Manoel, nº 456, Porto Novo, CEP 24.435-550, na qualidade de únicos sócios da Sociedade, para comparecerem a reunião de sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de março de 2023, às 10:00 horas, na sede da Sociedade ("Reunião de Sócios"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a alteração do objeto social da Sociedade, para inclusão da atividade de participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior, com a consequente alteração da Cláusula 3ª do Contrato Social; (ii) a alteração dos poderes e atribuições do administrador, com a consequente alteração da Cláusula 7ª do Contrato Social; (iii) a alteração da regra sobre o impedimento de uso da denominação social pela administradora sem a autorização prévia dos sócios, com a consequente alteração da Cláusula 8ª do Contrato Social; e (iv) a autorização para a administradora da Sociedade praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na Reunião. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Reunião de Sócios encontram-se à disposição dos sócios na sede social da Sociedade. Quaisquer correspondências, questionamentos e/ou solicitações à Sociedade deverão ser encaminhadas por escrito com antecedência à data da Reunião de Sócios para o endereço da sede social indicado acima. São Gonçalo/RJ, 14 de março de 2023. Sandra Regina Murta Pereira, p.p. Bruno Cesar Murta Pereira.